

## **PORTARIA Nº 827/2024.**

REVOGA CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E CONVOCA SERVIDOR AO RETORNO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal De Brejetuba/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

## RESOLVE:

- **Art.** 1º Suspender a Licença Sem vencimentos para Trato de Interesses Particulares, Sr.ª. **GABRIELA RUELLA DE AZEREDO.**
- Art. 2º- a Servidora deverá se apresentar na Secretária onde está lotado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.
- Art. 3º o não comparecimento poderá configurar abandono de cargo.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024, e revogando os efeitos produzidos da Portaria nº 718/2024.

Brejetuba-ES, 05 de julho de 2024.

LEVIMARQUES DE SOUZA Prefeito de Brejetuba/ES

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES. 05 de julho de 2024.

SÉRGIO LITIG

Chefe de Gabinete